

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONDEL, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2010, NO MUNICÍPIO DE RECIFE (PE).



ATA DA 9º (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2010, NO MUNICÍPIO DE RECIFE (PE).

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2010, às 14h45min, no Auditório do Conselho Deliberativo na Sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em Recife - PE, sob a condução do Excelentíssimo Senhor João Santana, Ministro de Estado da Integração Nacional, teve início a 9ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDENE, com as presencas dos membros Conselheiros: Exmo. Senhor Francisco Franco, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Fazenda (suplente), Exmo Senhor Francisco Gaetani, Secretário-Executivo Substituto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (suplente); Exmo. Senhor Cid Gomes, Governador do Estado do Ceará (titular); Exmo. Senhor Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco (titular); Exmo. Senhor Belivaldo Chagas, Vice-Governador do Estado de Sergipe (suplente); Senhor Paulo Sérgio de Noronha Fontana, Superintendente da SUDENE e Secretário-Executivo do CONDEL (titular); Exmo. Senhor Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste (titular); Exma. Senhora Prefeita Eliene Leite Araújo Brasileiro, Representante da Confederação Nacional de Municípios - CNM (titular); Exmo. Senhor Prefeito Luciano Araújo Mascarenhas, Representante da Associação Brasileira de Municípios - ABM (titular); Exmo Senhor Vice-Prefeito Edvaldo Brito, Representante da Frente Nacional dos Prefeitos – FNP; Senhor Francisco de Assis Benevides Gadelha, representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI (titular); Senhor Marcelo Fernandes de Queiroz, Representante da Confederação Nacional do Comércio - CNC (titular); Senhor Levi Fernandes Pinto, Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC (titular); além das Excelentíssimas Autoridades convidadas: Exma. Senhora Elbe Brandão, Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales de Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas Gerais; representando o Exmo. Senhor Governador do Estado de Minas Gerais; Exma. Senhora Janesmar Camilo de Mendonça Cavalcante, Secretária de Ciência e Tecnologia do Estado de Alagoas, representando o Exmo. Senhor Governador de Alagoas; Exmo. Senhor José Antônio Bof Buffon, Presidente do Banco do Estado do Espírito Santo, representando o Exmo. Senhor Governador do Estado do Espírito Santo; Exmo Senhor Francisco Cipriano Segundo, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Norte, representando o Exmo. Senhor Governador do Rio Grande do Norte; Exmo Senhor Antônio Valença, Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, representando o Governador do Estado da Bahia. Inicialmente o Mestre de Cerimônia, agradecendo a presença de todos, solicitou que os Senhores Conselheiros e representantes tomassem seus lugares e, em nome do da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, expressou a grande satisfação em poder contar com as notórias presenças. Em



seguida, transmitiu a palavra ao Presidente do Conselho Deliberativo, Exmo. Senhor Ministro João Santana, do Ministério da Integração Nacional, para dar início aos trabalhos. O Exmo. Senhor João Santana, que saudou os Governadores, Vice-Governadores, seus representantes e a todos que estavam na platéia, saudando também a imprensa e fez uma verificação de *quorum*, citando cada um dos presentes com direito a voto, resultando em 12 Conselheiros votantes, que já seriam 50% do total de membros do Condel, além da chegada do Presidente do BNB, Senhor Roberto Smith, sendo assim, houve quorum suficiente para dar início a reunião. Desta forma, passou a palavra ao Secretário-Executivo do CONDEL/SUDENE, Senhor Paulo Fontana, que agradeceu as presenças dos Exmo. Governador de Pernambuco e do Governador do Ceará, saudando os demais Conselheiros nominalmente e a diretoria da Sudene presente. Ressaltou que era a primeira vez que o Exmo. Senhor João Santana estaria presidindo o Condel como Ministro da Integração Nacional. Em seguida pediu a dispensa da leitura da Ata da 8ª Reunião do Condel, e solicitou ao Presidente que colocasse em votação sua aprovação. O Presidente perguntou se os demais Conselheiros teriam algo a acrescentar ou retirar, não tendo manifestação, a Ata foi aprovada. Com a palavra o Secretário-Executivo, observou que os dois assuntos da pauta, como todos os assuntos discutidos no Condel, são levados anteriormente ao Comitê Técnico, constituído pelos Conselheiros ou representantes por eles indicados. Exemplificou, que o segundo assunto da pauta, havia sido discutido em 8 reuniões formais com o Comitê Técnico, além de outras menores com os Ministérios da Fazenda, Planejamento e Integração, totalizando 18 reuniões para poder demonstrar, aos membros do Conselho, a extensão do esforço para poder alcançar um objetivo comum. No primeiro momento, o Secretário-Executivo do Condel colocou aos Conselheiros a Proposição nº 28/2010 que regulamenta a contrapartida dos Estados e dos Municípios nos projetos de investimento com apoio do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007 que inseriu o § 1º ao Art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, desta forma, seriam considerados, para efeito da contrapartida, os programas e ações desenvolvidos pelos estados e municípios que tenham, como foco, a atração e a promoção de investimentos por meio de estímulos fiscais e financeiros ao setor privado, e que se coadunem com os objetivos e formatação legal do FDNE, assim, como decisão formal, a proposição trataria de aceitar qualquer incentivo, seja fiscal ou financeiro, que o Município possa dar como contrapartida. Retornou a palavra ao Presidente do Condel, para discussão e aprovação. Não havendo manifestações sobre a matéria, o Exmo. Senhor João Santana considerou a Proposição nº28/2010 aprovada. Com a palavra, o Superintendente da Sudene deu seguimento ao segundo assunto da pauta. Porém, antes de iniciar a discussão da Proposição nº29/2010, gostaria de comentar 4 (quatro) emendas a esta Proposição, que acabara de receber, da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e, se alguém, tivesse alguma emenda a mais para ser colocada, antes de ser aberto o espaço para discussão, somente poderia ser encaminhada por escrito. Neste momento, o Governador de Pernambuco solicitou ao apoio que distribuísse as emendas da CNI para todos os participantes da



reunião. O Presidente, solicitou por uma questão de ordem, que a sessão fosse suspensa, até que cada Conselheiro recebesse as cópias das respectivas emendas e, desta forma, pudessem acompanhar a complexidade do assunto. Após a distribuição das emendas, o Presidente reiniciou a reunião solicitando que o representante da CNI fizesse sua defesa, justificando as emendas enviadas. Este iniciou, colocando que o objetivo seria conceder credenciais ao BNB para fazer as negociações dentro dos critérios universais que o Banco já vinha fazendo. Sabedor que o cerne da questão era sobre a Lei nº 11.945, aprovada, convalidando todas as negociações feitas pelo BNB, e no item 15C permitiu a mesma negociação às demais dívidas que estavam em curso, restando apenas, as dívidas que não estavam ainda no judicioso, assim, ressaltou que o objetivo seria que essas dívidas gozassem dos mesmos benefícios que a Lei conferiu àqueles que já haviam negociado, ora praticados pelo BNB, buscando agregar um sentimento de negociação. Ressaltou que foram feitas 4 (quatro) emendas, sendo 3 (tres) modificativas e 1(uma) supressiva. Seguiu com a leitura das emendas, resultando em que, diante do que fora exposto, fossem feitas modificações na redação do inciso 3º do Art.2º; ainda, no Art. 3º, fosse excluída a fórmula em questão da regulamentação do Art. 15-D, conciliando-o com os critérios supervenientes estabelecidos no Art.15-B e, que fosse suprimido o Art.4º, da Proposição em questão, que colocara um piso de 50% do montante da dívida apurada, pois este seria um novo parâmetro desprovido de base jurídica. Destacou que "Esses três artigos definem e disciplinam a renegociação e liquidação das dívidas resultantes dos empréstimos realizados com o Fundo. O que os diferencia é o aspecto temporal, ou seja, a data da proposta para liquidação da dívida." Continuou ressaltando que "o Art. 15-B é o dispositivo nuclear, eis que possui preceitos que também fundamentam o procedimento de renegociação disciplinado pelos Artigos 15-C e 15-D." Isto é, nos casos previstos por esses últimos dispositivos, deve-se sempre respeitar ou observar os critérios estabelecidos pelo Art. 15-B. Finalizando, sugeriu a inclusão das sugestões das emendas desta Confederação à proposta de regulamentação do Art. 15-D, da Lei nº 7827/89, introduzido pela Lei nº 11.945, de 04/06/2009, a ser objeto de apreciação pelo Conselho Deliberativo dessa Superintendência na pauta de discussão da matéria, que "Regulamenta a Liquidação de Dívidas do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, pelo Equivalente Financeiro do Valor Atual dos Bens Penhoráveis." A emenda nº 4 ressaltou a questão do prazo que sugere a liquidação das dívidas em 24 meses. Esclareceu ainda, que as emendas apresentadas, foram elaboradas após estudos aprofundados realizados por especialistas nessa questão, bem assim, depois de sucessivas discussões com órgãos diretamente interessados na referida regulamentação, a exemplo do BNB, Entidades Empresariais e Secretarias de Estado. O Presidente retomou a palavra e passou a palavra ao Superintendente da Sudene, para seus comentários, em torno do que fora apresentado. O Senhor Paulo Fontana lembrou que na última reunião técnica, do dia 14 de abril, haviam discutido a emenda da supressão, que fora levantada pelo Senhor Gadelha do BNB, e a natureza da inequação ressaltada pelo representante da CNI, as outras duas emendas foram entregues no dia anterior ao Condel, à noite, mas, conforme o regimento interno do Condel, em seu Art. 33 diz "que os assuntos



submetidos aos membros do Conselho deverão ser previamente estudados pela Secretaria-Executiva, que emitirá parecer em cada caso", e ressaltou que devido a profundidade dessas emendas, jamais poderia colocar em votação, simplesmente, pelo único parecer e espontaneidade de sua vontade. Teriam que ser levadas ao suporte técnico desta Secretaria que inclui o Ministério da Integração, Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Desta forma, tinham que chegar a um consenso de como iriam poder avançar, nesta reunião, com a discussão, haja visto que, enquadrava-se na liquidação de dívidas com base em bens passíveis de penhora, destacando que na emenda nº 4, existe mudança de prazo, que inclusive, lembrou, fora discutido em 18 reuniões, e ainda que "o prazo da liquidação da operação pelo equivalente financeiro, será estabelecido, pelo BNB, levando em conta a capacidade de pagamento do devedor e de suas garantias", assim, destaca-se que poderá acontecer a negociação e não se pagar, já que permitia a capacidade de pagamento do devedor. Assim, solicitou ao Presidente a supressão das emendas nº 1 e nº 4. Levantou, ainda a questão da Emenda nº 2, pois, era fácil constatar, e a experiência do BNB podia comprovar, que como estava colocado na emenda, dizendo que a fórmula, em questão, ser tecnicamente inadequada, além de sua utilização carecer de sustentação jurídica, ressaltou, que esta fórmula de desconto é a utilizada universalmente há mais de 100 anos, e essa emenda consagrou-a como fórmula inadequada. Continuou, observando que os parâmetros da fórmula são adequados, e no final da referida emenda, estaria sendo sugerido, que V1, que seria ativos financeiros, tivesse também desconto, porém, isto não fora discutido nas reuniões anteriores. Lembrou que foi consenso retirar V1 da fórmula, para que não houvesse este ônus para os devedores e V2 não foi corrigido porque, explicou, significava Bens sobre penhora que não adquire e/ou agrega valor futuro, e que muitos destes têm seu valor decrescido. Em seguida, destacou o piso de 50% colocado na proposição, após, discussão, subtende-se, com o Governo Federal, e que o BNB tinha informado, com base na experiência do Banco do Brasil, porém, destacou, que o risco era de 100% do BB, ou seja, o dinheiro era do próprio Banco, o que não acontecia com o BNB, já que o FNE é um recurso público, sendo assim a CGU concordou com auditor, do BNB, que colocou, em um dos seus processos, que o Banco não tinha a competência para fazer negociações, originando o debate jurídico que foi assim transformado em parecer e encaminhado para a AGU, que opinou da mesma forma. Concluindo, formou-se um grupo constituído pela Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Interação, CGU, AGU e BNB, que finalizaram seu trabalho em convalidar as operações já realizadas e, dar fim, às operações que já tinham sido iniciadas (15B e 15C) e não autorizar a Sudene a regulamentar, porém, foi resolvido, para a Sudene, a força da regulamentação. Explicou ainda, que se não for estipulado piso, irão existir operações de R\$28 milhões sendo liquidadas por R\$1 milhão de Reais. Neste momento, o Governador Cid Gomes interveio para indagar se o Senhor Paulo Fontana, achava justo ter que pagar um valor maior, por esta regra, o que respondeu, o Senhor Paulo Fontana, que não era esta a discussão, pois, colocou se o piso for zero, o devedor não teria nada a pagar. Continuando, o Superintendente lembrou que existem os bons pagadores, os que estão



adimplentes com o BNB, inclusive com bônus de adimplência, seja dentro ou fora da região do Semi Árido, e estes poderiam ser motivados a não pagar; assim, em lugar de recuperar crédito, poderia acarretar prejuízo ao Banco futuramente. Finalizou, esclarecendo que foi decidido valor do piso em 50%, por ter sido um valor médio que o BNB informou estar conseguindo recuperar. Retornando à discussão, o Presidente Senhor João Santana, por uma questão de ordem, passou a palavra ao Governador de Pernambuco, que se dirigiu, ao representante da CNI, no sentido de fazer um apelo, pois, a Lei foi publicada já há algum tempo e que este assunto esteve em várias pautas anteriores, e, em concordância com o Senhor Paulo Fontana, conforme o regimento do Condel, não se poderia considerar emendas que sequer tenha sido analisada pela equipe técnica desta Secretaria-Executiva, e solicitou que fossem retiradas as duas emendas que ainda não tinham sido observadas, e que se pudesse evoluir para um entendimento, que permitisse, por exemplo, 90 dias de teste da Lei no exercício de seu cumprimento nas negociações das dívidas e que também, dentro de 90 dias, o Ministro João Santana pudesse convocar este Conselho e, o BNB, fizesse uma explanação técnica do que conseguira negociar nestes termos e, citou, que vários empréstimos foram feitos no tempo em que a inflação era altíssima no país, o que estão levando à bancarrota, vários micros, pequenos e médios propriedades dos estados, e que precisam voltar a operar e a gerar empregos, riquezas, assim, destacando que não se poderia perder a oportunidade de dar ao BNB e aos devedores para que possam acertar sua situação com o Banco e que o ideal seria aprovar esta Proposição nesta reunião, neste momento, o BNB sugeriu 180 dias, o que foi acordado pelo Governador Eduardo Campos, conferindo assim, que dentro de 180 dias, então, o BNB voltaria ao Condel para uma reavaliação. O Superintendente, solicitou um adendo que suprimissem também a emenda nº 2. O Governador de Pernambuco respondeu que o ponto principal era se teria piso e qual o seu valor. Neste momento, o representante da CNI, Senhor Francisco Gadelha, acreditando e confiando na sensibilidade dos Governadores, acatou suas ponderações, porém, complementou que gostaria de ouvir algumas sugestões, sobre a Proposição, com relação ao piso. O Presidente do Condel, tomando a palavra, destacou que fez uma inquirição, em paralelo, com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e foi autorizado, ainda para mostrar que o Governo não quer prejudicar os empresários e, com base na experiência dos Governadores, reduzir o piso para 30% estabelecendo um prazo de 6 (seis) meses para que o BNB possa exercer esta norma e traga o seu resultado no prazo ao Condel. O representante da CNI concordou com a proposta do Presidente do Condel e este colocou aos outros Conselheiros sua aprovação. Desta forma, ficou aprovada a Proposição e o destaque para o piso de 30% para um prazo de avaliação de 180 dias. O Governador Cid Gomes questionou se a reunião estava sendo gravada, conforme regimento do Condel. O Secretário-Executivo confirmou a gravação e o Governador do Ceará, repetiu a forma que ficaria a Proposição: "fica aprovada a Proposição 29/2010 com alteração no Art.4º que ao invés de estabelecer um piso mínimo de 50%, passa-se a um piso de 30%; ainda sobre a matéria o Presidente do Banco do Nordeste, Senhor Roberto Smith, solicitou uma declaração de voto, perguntando ao Ministro João Santana se poderia fazê-lo. O Ministro,



Presidente do Condel, respondera que já tinha sido encerrada a votação, e que apenas poderia ser incluído um parágrafo no Art. 4º que após, 180 dias, o Condel voltaria a se reunir para ser reavaliada a questão. O representante da FNP, Senhor Edvaldo Brito, concordou com este acréscimo. O Presidente do Condel concedeu a palavra ao Presidente do BNB, Senhor Roberto Smith, e este disse que achou de bom alvitre a colocação deste prazo para que o Banco possa testar a eficiência desse patamar, porém, acrescentou que para conhecimento dos Senhores Conselheiros, que as 344 operações convalidadas pelo BNB, cujo valor em encargos normais totalizou em R\$57.9 milhões foram, destes, recebidos R\$ 24.5 milhões significando uma média de 42%, mas entendeu que como seria um teste e que houvera um consenso, concordaria porque poderá ser avaliado até onde as operações deixarão de ser renegociadas, e se preciso for, aperfeiçoado, e colocou que antes de qualquer coisa, todos querem defender o FNE como um importante instrumento de desenvolvimento e, outra preocupação, seria a dimensão do Fundo que não está sendo compatível com o que vem acontecendo com o Nordeste, destacando que o BNB tem R\$8 bilhões para este ano e estavam com R\$ 20 bilhões dentro de casa e estaria ocorrendo uma escolha aleatória, desta forma, precisando de mais recursos para o Nordeste e era claro que recuperando crédito seria algo que aumentaria o patrimônio do Fundo. Retomando a palavra o Presidente do Condel, agradeceu a intervenção, complementando que sempre seguira o axioma socialista que diz: "O fim e o fundamento da verdade é a prática". Ressaltou ainda, que o piso não era norma bancária, junto a instituições bancárias, como falou o Senhor Roberto Smith, podem trabalhar a negociação como casa bancária, porém, lembrou que o Conselho Deliberativo da Sudene era um Órgão de Desenvolvimento Regional que tem políticos, governadores, representantes de classe, etc. e que não gostaria que, ao final, fossem acusados de dar cheque em branco ao portador com o dinheiro público e, para que todos do Condel pudessem trabalhar mais confortavelmente, além de que a idéia dos 30% seria para facilitar os grandes os médios e pequenos empresários, pois, todos, complementou, geram riquezas. Com a palavra o Superintendente deu seguimento à pauta e chamou para expor, o Coordenador de Tecnologias do CETENE – Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Senhor André Galembeck, sobre Projeto em parceria com a Sudene "Inovação Tecnológica para o Desenvolvimento do Nordeste" que trata do aproveitamento gerado pelos insumos da agricultura familiar e sua importância no fortalecimento e integração dos elos da cadeia produtiva de biocombustíveis. Neste momento o Representante da Frente Nacional dos Prefeitos Senhor Edvaldo Brito, solicitou ser dispensado pelo adiantado da hora, o Presidente concordou, liberando também quem tivesse outro compromisso. O Presidente do Banco do Nordeste solicitou a palavra para dar continuidade a assuntos pertinentes à pauta antes de iniciarem as apresentações, a primeira seria sobre uma solicitação que vem fazendo no sentido de poder enquadrar na próxima reunião do Condel, apresentação por parte do BNB a respeito do FINOR, explicou que este Fundo, preocupava o BNB, enquanto administrador do FINOR, pois, dispunha de quase R\$10 bilhões de recursos recuperáveis, porém, sem normativo adequado para que pudesse ser operado e trazer a tona uma série de empreendimentos e empresas que seriam



beneficiadas e até mesmo o Fundo poderia ser reativado com este recurso. O Presidente do Condel, sugeriu para o Senhor Roberto Smith falasse com o Senhor Joaquim da DGFI do Ministério da Integração, mas, o Superintendente da Sudene insistiu em lembrar que seria interessante, que a apresentação fosse feita em conjunto com a Sudene, e que já estaria na pauta da próxima reunião. A segunda questão, colocou o BNB, que seria sobre a discussão dos portes das empresas objeto de financiamento, pois o que se tem hoje, nestes termos, era negativo para o desenvolvimento do Nordeste, pois, perde-se competitividade devido às classificações díspares de portes de empresas, o que poderia recair contra o BNB, por não estarem adequando os portes das empresas, o que faz com que as taxas de juros ficassem mais elevadas para empresas de pequeno e médio porte na Região Nordeste, colocando a tese que deveria haver uniformidade no critério de classificação de porte, pois, estavam perdendo a competitividade com o BNDES, que não estava sujeito a essas medidas, exemplificou. O Superintendente da Sudene explicou que havia recebido esta solicitação e que já tivera reunião sobre o assunto em Brasília e que estava convocando o Comitê de Instituições Financeiras, para debater esta matéria. O BNB ressaltou que não se tratava apenas de correção, e sim, de que houvesse uma equiparação entre todos organismos que operam com financiamento. O Governador de Pernambuco, fez um adendo à proposta do Presidente do BNB, de forma que o BNB enviasse aos Senhores Conselheiros um estudo sobre a capitalização do Fundo Constitucional, pois seria um excelente terceiro ponto da pauta que irá ser estruturada pela Secretaria-Executiva do Condel, onde se teria um debate sobre a necessidade de capitalização do FNE, interesse da economia Nordestina, para poder ampliar as fontes de financiamento do desenvolvimento da Região. Neste momento, o Presidente do Condel, solicitou o início da palestra anteriormente anunciada. O palestrante, Senhor André Galembeck, cumprimentou a todos os presentes esclareceu, rapidamente, o que seria o CETENE, explicou que era uma Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, que seu recorte geográfico estava sobreposto ao da Sudene, localizada em Recife desde 2005. Tratava-se, no Centro, sobre o desenvolvimento e a transferência de tecnologia, concedendo o apoio ao desenvolvimento industrial e que encontrava-se como o centro de referência em C,T&I, nas áreas de biotecnologia, nanotecnologia e microeletrônica, buscando a articulação com a sociedade, com os atores que geram o conhecimento, como as universidades e com as agências de fomento; para 2010 detinham um orçamento de R\$ 5,4 milhões de Reais. Em sua palestra ressaltou, que seu maior objetivo seria adequação para produzir, em larga escala, todas as espécies vegetais de interesse para o Nordeste (biofábrica), exemplificou no caso do Biodiesel, destacando a proposta que estava sendo apoiada pela Sudene, na usina em Caetés, pois 80% da produção da matriz energética brasileira é a soja, que o Nordeste não é produtor, assim, o desafio seria conseguir matérias primas adaptadas à região com alta produtividade de óleo e que conseguisse a inserção da agricultura familiar. Ao final, o Diretor Guilherme Rebouças, da Sudene, quis fazer uma observação quanto a importância que a Sudene viu nessa parceria com o CETENE, destacou que é um projeto que acontecerá com abrangência regional com ganhos de escala importantes em relação às experiências estaduais, ressaltou que é uma



cadeia importante, de futuro, porém, com gargalos graves que ainda precisavam ser resolvidos e estava, assim, sendo usado inovação, que seria o elo de solução e também conseguir novos recursos. Finalizou, enaltecendo a sensibilidade que o Projeto tem, de além de ser competitivo, de realizar a inclusão social. Neste momento, o Ministro João Santana, considerou que "não existe nada, sobre todos os aspectos, para criação de Biodiesel no Nordeste que não seja a mamona". Explicou com detalhes a especificidade de seus derivados e sua utilização. Concluiu ressaltando que para se ter 5% de óleo de mamona inserido no Biodiesel da Petrobrás, seriam necessários 1 milhão e meio de ha plantados no Nordeste o que acarretaria uma ação de grande inclusão social. Lembrou ainda, como expert, o nome do Professor Expedito Parente. O Governador Eduardo Campos saudou a parceria do CETENE com a Sudene e ficou feliz em ver este Centro de Tecnologia tão jovem e tão atuante, e a luta daqueles que vêm estruturando-o, com louvor, e a importância que eles viam, nas cadeias produtivas do Nordeste, como estratégicas, tanto como para o desenvolvimento como para a inclusão social. O representante da CNI, solicitou a palavra para fazer coro com o Governador e parabenizou o CETENE e destacou que não estava vendo organização tanto na Paraíba como em Pernambuco para ter-se, os hectare necessários do plantio de mamona para que possa ser utilizada em usina do Biodiesel, sugerindo que se tenha uma empresa que compre e que comercialize, as pequenas quantidades de mamona, até que se façam a expansão de sua produção. O Presidente do Condel, passou a palavra ao Senhor Paulo Fontana que solicitou a próxima apresentação. Na ordem, iniciou-se a exposição do Assessor do Presidente do Programa Nuclear Brasileiro, Sr. Leonam dos Santos Guimarães, que falou sobre "A Política Nacional da Indústria Nuclear e as potencialidades do setor na Região Nordeste". Dando início a sua palestra, o Senhor Leonam, expôs com exatidão os percalços da Matriz da Geração Elétrica no Brasil, comparou o IDH versos o consumo per capta de Energia, como o desafio que é de grandes proporções, mas, que existem alternativas para enfrentá-lo. Ressaltou a necessidade da capacidade térmica (Angra 1 e Angra 2), a expansão da oferta para atender ao crescimento da demanda, comentando as metas do CDPNB - Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (Decreto de 18 de junho de 2008). Explicou sobre os recursos naturais do Urânio, sendo o Brasil a 6ª reserva mundial, a disponibilidade e estabilidade de preço para o combustível e o domínio tecnológico da fabricação do combustível. Concluiu sua apresentação falando da obra do Sistema Interligado Nacional, porém, a estabilidade do Sistema depende de água, e, portanto, a existência das premissas para a expansão nuclear. Assim, existia a meta de selecionar locais para 2 novas Centrais Nucleares (6 usinas por Central), uma no Nordeste, que será uma Central de Rio e uma no Sudeste. O Ministro João Santana perguntou a capacidade de produção de Angra 1 e Angra 2 e qual o local escolhido no Nordeste para as próximas usinas. O Senhor Leonam respondeu que existiam critérios para seleção de sítio, fundamentados em argumentos técnicos, e a região de interesse, no Nordeste, estabeleceu a área de Salvador a Recife e nos vales dos grandes Rios que desembocam neste litoral, com exceção da região litorânea. A razão lógica, ressaltou, fora devido, ser a



região entre os dois maiores centros de consumo do Nordeste, porém, o local exato ainda não foi escolhido, estariam em processo de exclusão e evitação e, depois, seria aprovado pelo Congresso. O palestrante continuou, respondendo que Angra 1 e Angra 2, juntas, produzem 1600MW médio, lembrou o planejamento a longo prazo que o Governo Federal pretende colocar em prática para 2030 e o plano decenal de energia, que funcionam como portfólio de ações. O Ministro, João Santana, solicitou um detalhamento sobre os sítios localizados, prontamente realizado pelo palestrante. O Governador do Ceará questionou o por quê de se evitar regiões com aquíferos, se foram escolhidos sítios na margem de rio, explicado pelo palestrante, de ser devido a questão da contaminação, pois, aqüíferos são águas subterrâneas diferentemente das águas dos rios. O Senhor Paulo Fontana, ponderou que por falta de atrativo de investimento na exploração do Urânio, existente na legislação barra a exploração de suas jazidas, perguntando o que o Governo estaria fazendo neste sentido. O palestrante respondeu que as medidas seriam para expandir a produção de yellowcake, que hoje, no Brasil é irrisória, e sem isso, já não era suficiente para Angra 3. Porém, sobre o tema de abertura para a iniciativa privada, é um tema polêmico, pois, necessitaria de uma emenda constitucional que permitisse uma abertura, por exemplo, de concessão. Esclareceu que nada impediria que o INB fizesse uma parceria com empresa privada, desde que, fosse a majoritária no empreendimento, ou seja, seria uma decisão política e empresarial. O Superintendente, ponderou que se houvesse esta modificação, com certeza, o Brasil subiria sua escala de produção, e que as estatais de pesquisa de Mineral, não têm o interesse dessa exploração por não ter nenhum incentivo. O Senhor Leonam, ainda colocou que seria preciso resolver antes disso, se seria de interesse do Brasil, participar do mercado internacional, junto ou separado da iniciativa privada. Seriam duas maneiras independentes. O Governador do Ceará lembrou que na jazida em seu Estado, o Urânio existia de forma composta com fosfato e calcário. Assim, 0,5% em peso, a relação de Urânio para o fosfato. O Governador de Pernambuco, solicitou a palavra e propôs um debate, nesse Condel, sobre o plano decenal de Energia incluindo as futuras plantas nucleares. Explicou ainda, o Governador Eduardo Campos, que esse Plano Decenal, irá passar pelo Conselho Nacional de Política Energética, e seria importante que tal Conselho conhecesse a opinião do Condel da Sudene, como legítima opinião do Nordeste devido a sua representatividade, inclusive, sugeriu uma reunião específica sobre o assunto, não apenas sobre energia nuclear, assim bem como a energia eólica, solar, entre outras alternativas. Neste momento, o Presidente do Condel, disse que aprovava a sugestão e que o Superintendente da Sudene, procurasse o Governador Eduardo Campos para promover esta reunião. Aproveitou para agradecer e parabenizar o palestrante sobre a excelente explanação. E, mais nada a acrescentar, encerrou a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente Ata e que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Paulo Sérgio de Noronha Fontana, Secretário-Executivo do CONDEL e pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, João Santana, Presidente do Conselho Deliberativo da Sudene. A íntegra das discussões e apresentações ocorridas no Condel estão consignadas em gravação disponível



aos Conselheiros e, o registro de presença dos Conselheiros e Autoridades Convidadas, devidamente assinada, constitui parte integrante desta Ata.

João Santana Presidente

Paulo Sérgio de Noronha Fontana Secretário-Executivo

ORIGINAL ASSINADO